



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
REPRESENTAÇÃO REGIONAL DA INTERPOL - INTERPOL/DREX/SR/PF/BA

Assunto: Notificação de Expulsão

Processo: **08018.024424/2009-29**

Interessado: **ANDRE SEINEN**

1. Face o fato do interessado já ter deixado o país em 2012, conforme Histórico STI 17988641, determino:
2. Desconsiderar as determinações do despacho nº 17434399;
3. Notificar o expulsando, nos termos do artigo 203 do Decreto nº 9.199/2017, via publicação no site da Polícia Federal, anexando cópia do Ofício 3351/2020/DIMEC_EXPURGATA/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJ (17296893)
4. Deixo de incluir no STI-MAR o impedimento de retorno, nos termos do §2º do art. 204 do mencionado decreto, vez que o interessado já saiu do país há mais tempo que o prazo de impedimento imposto.
- 5.

NOME

Cargo

Função



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/03/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18001868** e o código CRC **73462980**.